DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO

ANO I - APARECIDA DO RIO NEGRO, SEXTA - FEIRA, 14 DE JULHO DE 2017 - Nº 02

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 084/2017

Aparecida do Rio Negro - TO, 14 de Julho de 2017.

Dispõe sobre Recesso em virtude ao Festejo de Nossa Senhora Aparecida 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO, no uso das atribuições que lhe conferem os termos dos dispositivos: Art. 30 da Constituição Federal, o Art. 63 da Constituição Estadual e o Art. 66, incisos VI e XIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, Considerando ser fato consumado nas repartições Públicas, que em virtude as comemorações ao Festejo de Nossa Senhora Aparecida, RESOLVE;

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica Decretado RECESSO MUNICIPAL, nos órgãos da Administração Pública Municipal, do dia 17 de Julho (Segunda-feira) a 21 de Julho (Vinte e um) do ano corrente.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica:

I – aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente;

§2º O ocupante de cargo em comissão/função de confiança pode ser convocado para jornada complementar sempre que houver interesse da Administração Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO, aos 14 dias do mês de Julho de 2017.

DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM
Prefeito Municipal

DEUSIMAR PEREIRA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO:25086638000118

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO:25086638000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=APARECIDA DO RIO NEGRO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Guiamais, cn=MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO:25086638000118
Dados: 2017.07.14 10:45:59 -03'00'